



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 3067/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de nº 3068/2024 da Secretaria Municipal de Educação e de nº 3069/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a aprovação das amostras solicitadas, que estão em conformidade com o objeto descrito no Documento de Formalização de Demanda;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação,

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024** para a aquisição de produtos e materiais de limpeza através da DCOQUÍMICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com fulcro no artigo 75, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto mencionado, ratificando a escolha da empresa **DCOQUÍMICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, para a realização do item em questão;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos meios de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e às secretarias interessadas para as providências cabíveis.

Garibaldi, 1º de agosto de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal